



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SORTEIO DE SERVIÇOS COINCIDENTES EM DATA DE VACÂNCIA E CRIAÇÃO, CONFORME EDITAL Nº 01/2022-DCPFD.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (25.1.2022), às 14h00, na Sala de Sessões nº 108, localizada no 1º andar do Prédio Anexo ao Palácio da Justiça, situado na Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº, Centro Cívico – Curitiba/Paraná, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Doutor **Carlos Henrique Licheski Klein**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, tendo como auxiliar a servidora Cláudia Sabatoski, Chefe da Divisão de Concursos para o Provimento de Funções Delegadas do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, deu-se início à Audiência Pública de Sorteio voltada ao desempate da data de vacância e criação dos serviços extrajudiciais.

1. Esclarecimentos iniciais.

Iniciada a audiência, o Excelentíssimo Senhor Doutor Carlos Henrique Licheski Klein, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, esclareceu a necessidade da realização desta Audiência Pública de Sorteio visando o desempate de vacâncias para sucessão dos serviços na lista geral de vacâncias, em ordem cronológica.

Em prosseguimento, deu início aos trabalhos, esclarecendo primeiramente os procedimentos práticos a serem adotados na Audiência Pública de Sorteio, qual seja, o sorteio de 4 (quatro) grupos de empate, com subsequente ordenação desses.

2. Audiência Pública de Sorteio – ordenação de serviços na lista de vacâncias.

2.1. Grupo 1. Serviços vagos na data de 7.7.2021, mas criados pela mesma Lei nº 4667, de 29.12.1962: (1) **TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CONGONHINHAS** e (2) **TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS**

DA COMARCA DE CONGONHINHAS. O sorteio deu-se na seguinte ordem: 2 e 1. De modo que os serviços permanecem na lista da seguinte forma: (1) TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE CONGONHINHAS e (2) TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CONGONHINHAS.

Grupo 2. Serviços vagos na data de 10.7.2021, mas criados pelo mesmo Decreto-Lei nº 8623, de 9.12.1987: (1) SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE ORTIGUEIRA e (2) SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ORTIGUEIRA. O sorteio deu-se na seguinte ordem: 1 e 2. De modo que os serviços permanecem na lista da seguinte forma: (1) SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE ORTIGUEIRA e (2) SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ORTIGUEIRA.

Grupo 3. Serviços vagos na data de 19.7.2021, mas criados pela mesma Lei nº 98, de 5.6.1890: (1) SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE CERRO AZUL e (2) SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CERRO AZUL. O sorteio deu-se na seguinte ordem: 1 e 2. De modo que os serviços permanecem na lista da seguinte forma: (1) SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE CERRO AZUL e (2) SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CERRO AZUL.


Grupo 4. Serviços vagos na data de 26.10.2021, mas criados pela mesma Lei nº 5809, de 17.7.1968: (1) TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE APUCARANA e (2) SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA

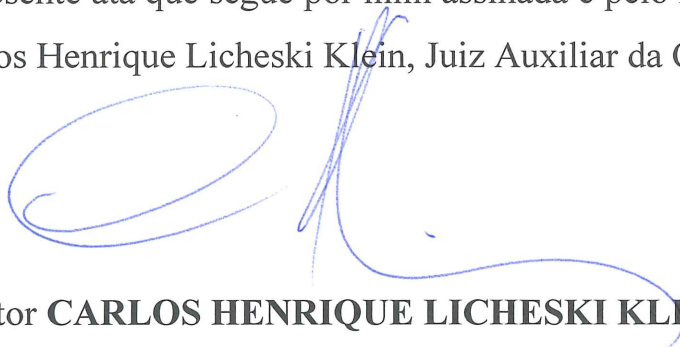
COMARCA DE APUCARANA. O sorteio deu-se na seguinte ordem: 2 e 1.

De modo que os serviços permanecem na lista da seguinte forma: **(1) SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE APUCARANA e (2) TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE APUCARANA.**

3. Esclarecimentos finais e encerramento.

Findo o sorteio, o Excelentíssimo Senhor Doutor Carlos Henrique Licheski Klein, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, declarou estabelecida a ordenação das serventias extrajudiciais dos grupos acima, para sua inserção na lista geral de vacâncias e, em consequência, a definição do critério de preenchimento dela decorrente.

Nada mais havendo a deliberar, declarou encerrada a Audiência Pública de Sorteio às 14h05. Eu, , Cláudia Sabatoski, lavrei a presente ata que segue por mim assinada e pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Carlos Henrique Licheski Klein, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça.



Doutor **CARLOS HENRIQUE LICHESKI KLEIN**

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça